



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 16/2016

### “DEFINE PROVISORIAMENTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de otimização das atividades  
administrativas;

**Considerando** a necessidade de desempenhar uma atividade  
administrativa célere e eficaz;

**Considerando** a necessidade de redução de custos com  
energia elétrica, água, alimentação, telefone, materiais de  
limpeza e deslocamento dos servidores em horário de  
almoço;

**Considerando** que diversas Prefeituras Municipais do Estado  
já adotaram a alteração do horário de expediente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir que, provisoriamente, o horário de funcionamento das Secretarias e Setores em funcionamento no prédio da sede da Prefeitura Municipal, bem como demais setores Administrativos será de 12 às 18 horas, no período de 22/02/2016 a 22/07/2016;

**Art. 2º** A medida tem caráter experimental e poderá ser prorrogada caso se mostre economicamente viável.

**Art. 3º** Os servidores localizados nos Setores e Secretarias abrangidos pela medida poderão ser convocados para exercer suas atividades no período da manhã, até o limite de sua carga horária, em caso de necessidade, sendo que a recusa ensejará insubordinação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (19/02/2016).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 19/02/2016.

Petrina Maria Martins Chequer  
Chefe de Gabinete